



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 046/2023.

Em 03 de Julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado pelo Servidor interessado na conformidade da Lei Municipal nº 757/2022 (Regulamenta as Férias e Terço Constitucional dos Vereadores do Município de Lagoa Nova),

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, ao servidor **ELIABE DAVI ALVES**, ocupante do cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 03/07/2023 a 02/08/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 03 de Julho de 2023.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 046/2023.

PORTARIA Nº 046/2023.

Em 03 de Julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado pelo Servidor interessado na conformidade da Lei Municipal nº 757/2022 (Regulamenta as Férias e Terço Constitucional dos Vereadores do Município de Lagoa Nova),

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, ao servidor **ELIABE DAVI ALVES**, ocupante do cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 03/07/2023 a 02/08/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,
em 03 de Julho de 2023.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 18788422

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/07/2023. EDIÇÃO 1686. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>